Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.910, DE 27 DE JULHO DE 2004.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 2.890, DE 02 DE JUNHO DE 2004, QUE DELEGA COMPETÊNCIA AO COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica anulado o Decreto nº 2.890, de 02 de junho de 2004, que delegava ao Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a competência de ordenar as despesas atinentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas, dentro das provisões orçamentárias e disponibilidade financeira.

Art. 2º - Restitui os efeitos do Decreto nº 2.695/2001, que delega competência aos Secretários Municipais e dá outras providências, ao Secretário Municipal de Obras Públicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 27 DE JULHO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO JOSE PADILHA PEREIRA
Coordenador Geral no exercício do cargo de
Secretário Municipal de Administração